

Decreto Nº 2526 - de 29 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.839,52 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.839,52 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	200,00
2.02.00.04.122.0001.2.0009-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	79,12
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	279,12
Total da Unidade 02	----- R\$	279,12

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.052,23
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.052,23

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.365.0002.2.0029-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.050,44
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.050,44
Total da Unidade 03	----- R\$	7.102,67

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	5.549,85
2.04.01.15.452.0003.2.0035-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	23.018,92
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.568,77
Total da Unidade 04	----- R\$	28.568,77

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	2.925,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.91.13.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.120,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-155 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	11.282,73
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.327,73

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	3.543,90
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	1.290,44
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.534,34

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	700,00
2.06.04.10.303.0005.2.0049-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	432,09
2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	114,80
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.246,89
Total da Unidade 06	----- R\$	27.108,96

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-129 - 3.3.90.47.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	----- R\$	780,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	780,00
Total da Unidade 08	----- R\$	780,00
Total da Instituição 02	----- R\$	63.839,52

Total Geral Acrescido ----- R\$ **63.839,52**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50,00
Total da Unidade 01	----- R\$	50,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-119 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	1.050,44
2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	114,80

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.165,24
Total da Unidade 03	-----	R\$	1.165,24
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social			
2.07.00.08.122.0001.2.0050-129 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	780,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	780,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	780,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0006.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	-----	R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	150,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	150,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	2.145,24
Total Geral Anulado	-----	R\$	2.145,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 29 de Novembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59